

Visto Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sub-inspector de providencia Pedro Ciatra Ferreira, ora em serviço de inspecção na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, faz representação sobre irregularidades havidas em pagamentos feitos pela mesma Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, à vista da gravidade dos factos articulados pelo referido sub-inspector, os quaes precisam de ser devidamente apurados, conforme demonstram os elementos até agora colligidos no processo, determinar, como medida preventiva, o afastamento provisório do Presidente e demais Membros da Junta Administrativa da Caixa, cuja direcção ficará a cargo exclusivo de um interventor designado pelo Presidente deste Conselho, cabendo-lhe tomar todas as medidas que forem necessarias para a normalização dos serviços da instituição.

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1936.

	(ass.) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente.
	(ass.) Humberto Smith de Vasconcellos	Relator.
Foi presente	(ass.) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 3/7/36

Arifcamarg
aux

Uivis official - 7-7-36